



RESOLUÇÃO Nº 010/2004

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o Processo nº 045/2003 – CONSUNI, onde a Faculdade de Educação/UFAM, interpõe recurso contra decisão exarada pelo CONSEPE, em seu Parecer nº 037/2003, sobre a proposta de Programa de Educação à Distância;

CONSIDERANDO o Parecer do Relator, aprovado por maioria de votos, em reunião ordinária realizada nesta data,

RESOLVE:

APROVAR o *Programa de Educação à Distância/EaD*, no âmbito da Universidade Federal do Amazonas, nos termos propostos pela Faculdade de Educação.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 9 de junho de 2004.


Hidembergue Ordozgoith da Frota
Presidente